



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2007

O MUNICÍPIO DE BONITO no Estado da Bahia, devido à necessidade pública e existência de vagas previstas em Leis Municipais nº 112/2007 e 056/2007, bem como, de acordo com que prever o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e disposições contidas na Lei Municipal nº 089/2005, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS** destinados a selecionar candidatos para provimento de vagas do Quadro Permanente Pessoal, desse município, do qual são regidas pelo Regime Jurídico Único Estatutário, observadas as disposições legais e normas contidas neste Edital.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será elaborado e executado por Empresa especializada e devidamente registrado no Conselho Regional de Administração, contendo responsável técnico habilitado em quadro funcional, sendo contratada através de processo licitatório de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

1.2 O Chefe do Poder Executivo nomeará Comissão Especial Coordenadora do Concurso para supervisionar, coordenar e fiscalizar o serviço prestado pela Empresa Contratada.

1.3 O Concurso Público visa à investidura em cargo mediante aprovação prévia nas provas e/ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista desse edital.

1.4 As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração, decididas pelo órgão competente, conforme opção única manifestada pelo candidato e nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.5 O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, podendo o Chefe do Poder Executivo, prorrogável uma única vez, por igual período, durante o prazo, aquele aprovado, de acordo com a conveniência e necessidade pública, será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir ao cargo.

1.6 A aprovação no concurso não assegura ao candidato a nomeação imediata, apenas mera expectativa de direito, segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades do Município de Bonito, respeitando a ordem de classificação.

2. DOS CARGOS – vagas, vencimentos, descrição sintética, atribuições e da comissão fiscalizadora.

2.1 VAGAS E VENCIMENTOS – O Concurso destina-se ao preenchimento de 129 (cento e vinte e nove) vagas, consoante previsão em Leis Municipais nº 112/2007 e 056/2007 e necessidade da administração:

Grupo Ocupacional - 1

Serviços de Apoio Administrativo com Nível Alfabetizado

CARGO	Vagas	Remuneração	Taxa de inscrição
Vigilante	04	380,00	25,00
Merendeira	05	380,00	25,00
Gari	06	380,00	25,00
TOTAL	15	-	



Prefeitura Municipal de Bonito

Pra Frente Bonito

Grupo Ocupacional - 2

Serviços de Apoio Administrativo com Nível Fundamental Incompleto

CARGO	Vagas	Remuneração	Taxa de inscrição
Motorista	02	420,00	25,00
TOTAL	02	--	--

Grupo Ocupacional - 3

Serviços de Técnico com Nível Médio Completo

CARGO	Vagas	Remuneração	Taxa de inscrição
Auxiliar de Enfermagem	06	420,00	30,00
Auxiliar Administrativo	06	380,00	30,00
TOTAL	12	-	

Grupo Ocupacional - 3

Serviço Profissional em Magistério com Nível Médio completo

CARGO	Vagas	Remuneração	Taxa de inscrição
Professor para Nível Fundamental (1ª a 4ª Serie)	70	380,00	30,00
TOTAL	70	-	

Grupo Ocupacional - 4

Serviços de Apoio Profissional em Educação de Nível Superior completo – Professor para Nível Médio (5ª a 8ª Serie)

CARGO	Vagas	Remuneração	Taxa de inscrição
Licenciatura Filosofia	05	422,00	38,00
Licenciatura Português	05	422,00	38,00
Licenciatura Matemática	05	422,00	38,00
Licenciatura Geografia	03	422,00	38,00
Licenciatura História	03	422,00	38,00
Licenciatura Inglês	03	422,00	38,00
Licenciatura Química	03	422,00	38,00
Licenciatura Física	03	422,00	38,00
Professor para Nível Médio (5ª a 8ª Serie)	30	-	-
TOTAL			

2.2 As remunerações constantes dos quadros acima estarão sujeitos a reajustes na forma da Lei, mesmo durante a realização do concurso, sempre observando as normas municipais, federais vigentes, a necessidade e interesse público.

2.3 DISCRICÃO E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS, consoante a Lei municipal nº 089/2005, de 17 de maio de 2005, que institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Bonito e a Lei de Diretrizes Básica da Educação (Lei nº 9.394/96).



Prefeitura Municipal de Bonito

Pra Frente Bonito

2.3.a - CARGO: **VIGILANTE**

2.3.a.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Segurança do patrimônio público municipal.

2.3.a.2 - ATRIBUIÇÕES: Vigiar as dependências públicas municipais; Contribuir com a segurança municipal e assegurar a ordem pública e a paz social;

2.3.a.3 - CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: Período normal de 40 horas semanais;

2.3.a.3 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução Mínima: Ensino Alfabetizado;

b) Idade Mínima: 18 anos;

2.3.b - CARGO: **MOTORISTA**

2.3.b.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir veículos automotores, para transporte de pessoas e materiais, obedecendo aos regulamentos de trânsito e aos da prefeitura.

2.3.b.2 - ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e de cargas; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização; Transportar pessoas e materiais; Orientar e auxiliar na carga e descarga de veículo, antes da sua utilização; Zelar pela segurança dos passageiros; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, as viagens rodadas, os objetos e as pessoas transportadas, itinerárias e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras tarefas afins e correlatas.

2.3.b.3 - CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: Período normal 40 horas semanais; O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sendo faltado ao servidor o direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período.

2.3.b.4 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

c) Instrução Mínima: Nível Fundamental Incompleto;

d) Idade Mínima: 18 anos;

e) Carteira de Habilitação tipo "C ou D".

2.3.c - CARGO: **MERENDEIRA**

2.3.b.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Serviço de Apoio em educação.

2.3.b.2 - ATRIBUIÇÕES: Fazer as merendas escolares; Auxiliar na educação; Manter limpa as instalações escolares;

2.3.c.3 - CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: Período normal 40 horas semanais;

2.3.c.4 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

f) Instrução Mínima: Nível Alfabetizado;

g) Idade Mínima: 18 anos;

2.3.d - CARGO: **GARI**

2.3.d.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende a limpeza de ruas e logradouros públicos.

2.3.d.2 - ATRIBUIÇÕES: Varrer ruas, parques e jardins do município; Recolher o lixo, seguindo roteiros pré-estabelecidos; Raspar meios-fios e limpar ralos e bueiros; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados no trabalho; Executar outras tarefas afins e correlatas.



Prefeitura Municipal de Bonito

Pra Frente Bonito

2.3.d.3 - CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de 40 horas semanais;
- b) Outros: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sendo facultado ao servidor o direito à folga, no período normal de trabalho, equivalentes às horas de serviços prestados neste período.

2.3.d.4 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução Mínima: Nível Alfabetizado;
- b) Idade Mínima: 18 anos.

2.3.e - CARGO: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

2.3.e.1 - ESCRITURAÇÃO SINTÉTICA: Compreende o auxílio na execução de tarefas de enfermagem.

2.3.e.2 - ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar o técnico de enfermagem nos serviços gerais de enfermagem tais como: aplicação de injeções, realização de curativos, medicação de temperatura coleta de material para exames laboratoriais; Esterilizar instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem ou no consultório médico; Auxiliar no deslocamento de pacientes; Auxiliar o dentista; Executar outras tarefas afins e correlatas.

2.3.e.3 - CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: Período normal de 40 horas semanais;

2.3.e.4 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 2º Grau Completo e INSCRIÇÃO NO COREN;
- b) Idade Mínima: 18 anos.

2.3.f - CARGO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

2.3.f.1- NÍVEL SALARIAL: I

2.3.f.2-DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende a execução e auxílio na execução de tarefas de apoio administrativo.

2.3.f.3-ATRIBUIÇÕES: Atender pessoas e prestar informações; Realizar escrituração de dívidas ativas; Arquivar fichas, ofícios e correspondências diversas; Realizar cálculos para pagamento de IPTU; Realizar consultas à dívida ativa; Registrar firmas; Datilografia correspondências; Auxiliar alunos em pesquisas estudantis, controlar empréstimos de livros; Catalogar os livros da biblioteca; Datilografia atestados de óbito; Datilografia toda a documentação escolar, tais como: matrícula, mapas, requerimentos, ofícios, etc; Fazer a distribuição das aulas, controlar a frequência dos professores e funcionários das escolas; Executar outras tarefas afins e correlatas.

2.3.f.4-CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de 40 horas semanais;
- b) Outros: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sendo facultado ao servidor o direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período.

2.3.f.5-REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 2º Grau Completo
- b) Idade Mínima: 18 anos.

2.3.g - CARGO: **Professor para Nível Fundamental (1ª a 4ª Serie)**



Prefeitura Municipal de Bonito

Pra Frente Bonito

2.3.g.1-DESCRIÇÃO SINTÉTICA: educação para estudantes de Educação Infantil e do primeiro segmento do Ensino Fundamental.

2.3.f.3-ATRIBUIÇÕES: contidas na Lei 9.394/1996, que estabelece as diretrizes Básicas da Educação e normas educacionais federais existentes.

2.3.f.4-CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: Período normal de 20 horas semanais;

2.3.f.5-REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Magistério de 2º Grau ou curso superior em magistério;

b) Idade Mínima:18 anos.

2.3.h - CARGO: **Professor para Nível Médio (5ª a 8ª Serie)**

2.3.h.1-DESCRIÇÃO SINTÉTICA: educação para estudantes do Nível Médio.

2.3.h.3-ATRIBUIÇÕES: contidas na Lei 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes Básicas da Educação e normas federais, estaduais e municipais educacionais vigentes.

2.3.h.4-CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: Período normal de 20 horas semanais;

2.3.f.5-REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Nível Superior Completo em Licenciatura Plena;

b) Idade Mínima:18 anos.

2.4 DIVULGAÇÃO: A divulgação oficial das etapas do concurso dar-se-á através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e/ou Diário Oficial do Município de Bonito e/ou jornal de grande circulação deste Estado e na Internet no site www.lsboaventura.com.br.

3.0 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do concurso implica, desde logo, o conhecimento tácito da aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

3.1.1DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

b) Ter, até a data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;

e) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

f) Estar ciente de que, se aprovado, quando da nomeação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga e nomeação;

g) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exoneração “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado, em qualquer esfera governamental;

h) Não se encontrar no acúmulo ilegal de cargos públicos;

i) Preencher e assinar corretamente a *Ficha de Inscrição*;

j) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

k) Conhecer as normas estabelecidas neste edital e com elas estar de acordo;



Prefeitura Municipal de Bonito

Pra Frente Bonito

3.1.2 TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.2.a - As taxas de inscrições, conforme especificações abaixo deverão ser pagas em nome da Empresa Sergio Lustosa Boaventura e depositada na **Conta Corrente 12282-3, conta Agência 2273 do Banco Bradesco.**

NIVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
ALFABETIZADO	25,00
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	25,00
ENSINO FUNDAMENTAL	25,00
ENSINO MEDIO	30,00
ENSINO SUPERIOR	38,00

3.1.2.b - Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição paga.

3.2 DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

3.2.1 – PRAZO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL: As inscrições presenciais ficarão abertas no período de **12 a 30 de novembro de 2007** de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal, situado à Praça Benedito Mina, 629 Centro –Bonito-Ba, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

3.2.2- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO: Apresentação no ato da inscrição presencial os seguintes documentos:

a) Documento de identidade (original) e Xerox;
b) Apresentar o CPF (Cadastro de Pessoa Física) para indicação na FICHA DE INSCRIÇÃO.

c) Preencher e assinar o requerimento fornecido no ato da inscrição, inclusive, quando feito pela via internet;

d) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.3 - O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número, antes do término do período de inscrição.

3.2.4 - Terá sua inscrição cancelada e será, automaticamente, eliminado do concurso público o candidato que utilizar o CPF e outros documentos de terceiros.

3.2.5 - São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras expedidas por órgãos públicos, que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n. 9503 de 23/09/1997.

3.2.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, há no máximo 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação oficial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.



Prefeitura Municipal de Bonito

Pra Frente Bonito

3.2.7 - Não serão aceitos como documento de identidade: CPF, certidão de nascimento, título eleitoral, de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

3.2.8 - **Não será admitida a inscrição para mais de um cargo.**

3.2.9 - Em hipótese alguma, será devolvida a taxa de inscrição.

3.2.10 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal.

3.2.11 - Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópias autenticadas do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

3.2.12 - A FICHA DE INSCRIÇÃO deverá estar correta e totalmente preenchida pelo candidato ou por seu procurador, sendo todas as informações de responsabilidade exclusivamente deles.

3.2.13 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado.

3.2.14 - A Prefeitura Municipal de BONITO não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

3.2.15 - O candidato deverá pagar o valor referente à taxa de inscrição de acordo com cargo de opção.

3.2.16 - O pagamento deverá ser efetivado diretamente no caixa, não será aceito em hipótese alguma depósitos feito em terminais de auto-atendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.

3.2.17 - O depósito deverá ser identificado com nome do candidato ou CPF (Cadastro de Pessoa Física).

3.2.18 - Efetuado o pagamento o candidato deverá dirigir-se ao Posto de Inscrição, para preencher o Requerimento de Inscrição e entregar ao Atendente o comprovante de depósito original, cópia da cédula de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando receberá do mesmo o comprovante de confirmação de inscrição.

3.2.20 - Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax.

3.3 INSCRIÇÕES VIA INTERNET

3.3.1 - Será aceita inscrição **via internet, no período de 12 de novembro a 07 de dezembro de 2007** através de endereço eletrônico www.slboaventura.com.br.

3.3.2 - O candidato deverá acessar o endereço eletrônico fornecido e preencher corretamente todos os campos do cadastro e envia-lo via internet. Em seguida encaminhar **exclusivamente via SEDEX o comprovante original do depósito, Xerox do RG e CPF e ficha de inscrição** para SL BOAVENTURA, Rua Castro Alves, 1666, Kalilândia, Feira de Santana – Bahia CEP 44.025-090, **até o dia 08 de dezembro de 2007.**

3.3.3 - Efetuar depósito bancário identificado no valor referente ao cargo de opção.

3.3.4 - Não serão acatados em hipótese alguma depósitos feitos em terminais de auto-atendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.



Prefeitura Municipal de Bonito

Pra Frente Bonito

3.3.5 - O pagamento da taxa de inscrição realizadas através da Internet deverá ser pago até o primeiro dia útil seguinte, após o encerramento das inscrições no horário de atendimento bancário.

3.3.6 - Não será admitida a inscrição para mais de um cargo.

3.3.7 - Os Candidatos inscritos através da Internet deverá obrigatoriamente indicar um **telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail)**.

4.0 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências do Edital, o Prefeito Municipal homologará as inscrições e publicará os relatórios de candidatos inscritos por cargo, através de Edital no quadro de avisos desta Prefeitura e no site, **no dia 14 de dezembro de 2007**.

4.2 As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato do Prefeito Municipal, constando o motivo do indeferimento e publicadas, **no dia 17 de dezembro de 2007**, através de Edital no quadro de avisos desta Prefeitura e no site da empresa.

4.3 No prazo de três dias úteis serão facultados aos candidatos que tiveram indeferidas as inscrições proporem recurso, que será decidido em três dias úteis seguidos a data de protocolo do recurso.

4.4 Se mantida a não-homologação ou/o não-processamento da inscrição, o candidato será eliminado do concurso, não lhe assistindo direito à devolução da tarifa de inscrição.

4.5 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

4.6 Apenas serão admitidos acesso aos locais de provas aos candidatos que comparecerem munidos do comprovante de inscrição, o qual constará da sala de realização da prova, data e horário, além do documento de identificação oficial (**com foto**).

5.0 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Fica fixado em 5% (cinco por cento) o percentual de vagas existentes no QUADRO DE VAGAS, item 2, deste Edital para os candidatos portadores de necessidades especiais, sempre preservando 1 (uma) vaga para aqueles cargos cujo a percentagem não alcance a pontuação e nos demais só considerará a vaga quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).

5.2 No caso de não haver candidatos inscritos para as vagas reservadas para portadores de necessidades especiais serão elas destinadas aos demais candidatos, respeitada a ordem de classificação.

5.3 A ocupação do total dos cargos referidos no item anterior fica condicionada à aprovação prévia em Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, de acordo com as aptidões de cada candidato.

5.4 O candidato portador de deficiência deverá apresentar **no ato da inscrição, atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência**, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como requerimento informando as condições necessárias à realização do concurso, conforme sua deficiência, cabendo à prefeitura conceder os meios necessários à sua realização, do qual sendo por internet deverá enviá-lo para sede da empresa SL Boaventura.

5.5 Os pedidos de inscrição de candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos à avaliação de uma junta médica, indicada, especialmente, para este fim,



Prefeitura Municipal de Bonito

Pra Frente Bonito

que emitirá laudo pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição para o cargo pretendido.

5.6 Após a avaliação da junta médica, será publicado o resultado, sendo facultado recurso no prazo de três dias úteis, do qual será decidido em igual prazo.

5.7 As pessoas portadoras de necessidades especiais deverão declarar o tipo de incapacidade que apresentar, em campo específico, no formulário de requerimento de inscrição, quando do seu preenchimento.

5.8 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, período de prova, horário e local de realização das provas.

5.9 Caso o candidato precise de condições especiais para realizar as provas deverá comunicar por escrito no ato da inscrição.

5.10 A publicação final do concurso público será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, a pontuação separada dos portadores de necessidades especiais e os demais.

5.11 Os candidatos que não optarem, por ocasião das inscrições, ou dos recursos das mesmas, para reservas de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, não terão direito à vaga especial, bem como a prova especial, seja qual for o motivo alegado.

5.12 Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.0 DA AVALIAÇÃO

6.1 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá em provas objetivas avaliadas na escala de 0 a 50 pontos, de acordo com o cargo, de caráter **ELIMINATÓRIO** e de prova de títulos, de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, de acordo com o disciplinado neste edital.

6.2 As provas objetivas serão realizadas **no dia 06 de janeiro de 2008**, essa poderá ser modificada mediante errata ao edital, que será publicado no site da empresa e no quadro mural da prefeitura.

6.3 O horário da prova escrita e local de realização serão publicado **no dia 28 de dezembro de 2007**, publicado no site da empresa e no quadro mural da prefeitura.

7.0 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para início da prova, sendo os portões de acesso fechados na hora designada, na presença de três candidatos, mediante lavratura de termo, não sendo admitido, a partir de então, o ingresso de candidatos retardatários.

7.2 Os candidatos que acessarem o local da prova, no horário previsto, deverão estar munidos do seguinte material: Documento oficial de identificação com foto, comprovante de Inscrição e Lápis preto e caneta esferográfica (azul ou preta) para uso no cartão resposta.

7.3 Não haverá segunda chamada, nem aplicação de prova fora dos locais preestabelecidos.

7.4 Todos os candidatos presentes a prova escrita deveram assinar lista de presença, não assinado serão considerado **FALTOSOS** ao exame.

7.5 Na prova escrita não será permitida a entrada ou permanência de candidato portando qualquer tipo de arma ou aparelhos eletrônicos e nem qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, assim como a utilização de livros, códigos, manuais,



Prefeitura Municipal de Bonito

Pra Frente Bonito

impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *pager*, *walkmam*, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

7.6 Em sendo necessário o porte de arma e/ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e entregue ao fiscal, ficando depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas.

7.7 A candidata que estiver amamentando poderá conduzir a criança amamentada, desde que comunique a empresa com 72 horas antes e conduza ao certame uma acompanhante, do qual será inicialmente vistoriada e ficará em sala reservada com a criança e um fiscal, sendo que a guarda e responsabilidade da criança é da acompanhante. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova, bem como, o tempo de dedicado a amamentação não será compensado ao tempo de realização da prova.

7.8 O prazo de duração das provas será de quatro horas, contado após a entrega dos cadernos de questões.

7.9 O descumprimento de qualquer orientação dos fiscais, da coordenação e/ou edital implicará a eliminação do candidato.

7.10 Serão desclassificados do Concurso, por ato da empresa SL Boaventura, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- c) For surpreendido, utilizando-se de meios proibidos;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
- f) Não devolver integralmente o material recebido;
- g) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- h) Deixar de atender à convocação ou qualquer outra orientação da SL Boaventura, durante o período de realização do certame e quando dos atos posteriores à divulgação do resultado, a exemplo de convocação para exame de sanidade física e mental, entrega de documentos prevista neste edital e para posse dos classificados.
- i) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

7.11 O caderno de questões é o espaço em que o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer das folhas, exceto no CARTÃO DE RESPOSTAS.

7.12 Somente serão permitidos assinalamentos de questões no Cartão de Resposta feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica preta ou azul, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

7.13 O candidato somente poderá ausentar-se do local da prova, após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.

7.14 O CARTÃO DE RESPOSTAS é o único documento válido para correção eletrônica, devendo ser preenchido com bastante atenção. Não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado.



Prefeitura Municipal de Bonito

Pra Frente Bonito

7.15 São da responsabilidade do candidato a entregar do Cartão-Resposta antes de sair da sala de provas.

7.16 O Caderno de Provas será entregue ao Candidato, após 04 (quatro) horas.

7.17 Caso o Candidato não permaneça o tempo previsto na sala de provas estipulado no item anterior, o seu Caderno de Provas será retido e acondicionado em envelope lacrado e ficará arquivado juntamente com o cartão-resposta durante o prazo de validade do Concurso Público na Prefeitura Municipal de Bonito - BA.

7.18 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão retirar-se, após a verificação do lacre dos envelopes de provas e Cartão de Resposta, do qual assinaram termo de verificação.

7.19 Os cadernos de provas entregues aos candidatos, serão retirados de envelopes invioláveis, pelo fiscal da sala, na presença dos candidatos, após autorização para início dos trabalhos.

7.20 As questões das provas objetivas serão elaboradas, com 05 (cinco) opções sendo: A, B, C, D e E, com base nos conteúdos programáticos dos cargos.

7.21 As provas objetivas serão avaliadas, obedecendo aos seguintes pontos, que corresponde o número de questão:

Grupo Ocupacional - 1

Serviços de Apoio Administrativo com Nível Elementar

CARGO	Conhecimento Gerais	Total de Pontos
Vigilante	30	30
Merendeira	30	30
Gari	30	30

Grupo Ocupacional - 2

Serviços de Apoio Administrativo com Nível Fundamental Incompleto Motorista, Carteira de Habilitação " C ou D"

CARGO	Português	Matemática	Conhecimento Especifico	Total de Pontos
Motorista	10	10	20	40

Grupo Ocupacional - 3

Serviços de Técnico com Nível Médio Completo

CARGO	Português	Matemática	Conhecimento Especifico	Total de Pontos
Auxiliar de Enfermagem	10	10	20	50
Auxiliar Administrativo	15	15	10	50

Grupo Ocupacional - 4

Serviço Profissional em Magistério com Nível Médio completo

CARGO	Português			Total
-------	-----------	--	--	-------



Prefeitura Municipal de Bonito

Pra Frente Bonito

		Matemática	Conhecimento Pedagógico	de Pontos
Professor (1ª a 4ª Serie)	20	10	20	50

Grupo Ocupacional - 5

Serviços de Apoio Profissional em Educação de Nível Superior completo –

Professor para Nível Médio (5ª a 8ª Serie)

CARGO	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimento Especifico	Total de Pontos
Licenciatura Filosofia	20	20	40
Licenciatura Português	20	20	40
Licenciatura Matemática	20	20	40
Licenciatura Geografia	20	20	40
Licenciatura História	20	20	40
Licenciatura Inglês	20	20	40
Licenciatura Química	20	20	40
Licenciatura Física	20	20	40

7.22 Serão eliminados do Concurso Público o candidato que obtiver nota igual a zero, em um dos conteúdos ou não alcançar 50% (cinquenta por cento) de acerto do total de questões.

7.23 Serão atribuídas notas ZERO às questões da prova objetiva que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas e/ou rasuras, às questões que não forem transcritas do caderno de provas para o cartão-resposta, bem como aquelas que não forem assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta, no cartão de resposta.

7.24 Serão permitidos aos candidatos anotar no gabarito rascunho, que lhe será fornecido pelo fiscal de sala, as questões anotadas no seu cartão de resposta para conferência do gabarito oficial a ser divulgado no site www.lsboaventura.com.br, até 96 horas contadas do término da realização das provas.

7.25 Após a publicação do gabarito poderá o candidato interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos, iniciando-se este no dia seguinte ao da divulgação.

7.26 O recurso deverá ser direcionada a empresa SL BOAVENTURA, situada a Rua Castro Alves, 1666, Kalilândia, Feira de Santana – Bahia CEP 44.025-090, com suas razões da interposição, do qual em três dias decidira sobre o feito, com decisão publicada no site www.slboaventura.com.br.

7.27 Não serão aceitos Recursos via correio eletrônico ou telefone, serão aceitos apenas os que forem protocolados na sede da empresa ou emitidos por sedex dez.



Prefeitura Municipal de Bonito

Pra Frente Bonito

7.28 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, constando nome do candidato, endereço, identidade, número de inscrição e o cargo ou especialidade para o qual concorre, a questão objeto do recurso e a alegação do candidato, sendo considerados inválidos os recursos que assim não procederem.

7.29 Os recursos de mais de uma questão deverão ser feitos em folhas separadas, por questão, sem o que serão desconsiderados.

7.30 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

7.31 Se da análise do recurso resultar em anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, por força da impugnação, as provas serão recorrigidas, de acordo com o novo gabarito.

7.32 As provas e os cartões-resposta serão disponibilizados na Prefeitura pelo presidente da Comissão Organizadora do Concurso, ficando na Prefeitura até o prazo de validade do concurso, inclusive o de prorrogação, se houver, a fim de que os candidatos possam pedir vista, mediante assinatura de termo e requerer o que for de direito, sendo, após esse prazo, incinerado na presença de prepostos da SL BOAVENTURA e da Prefeitura, mediante conferência de toda a documentação e lavratura de termos de incineração de provas.

8.0 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 Os candidatos para provimento de cargo de profissionais da educação participaram da avaliação de prova e títulos, consoante o inciso V do artigo 206 da Constituição Federal, dos quais os aprovados na primeira etapa do Concurso (Prova Objetiva), que detenham títulos admissíveis e aferíveis na forma do Edital, deverão comparecer a Prefeitura Municipal no prazo de 48 horas úteis, contados a partir do primeiro dia útil da publicação dos resultados da prova escrita, para a entrega dos mesmos a Comissão de Fiscalização da Prefeitura, ficando com o respectivo recibo; a contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

8.2 Na Avaliação de Títulos serão acrescentados os seguintes pontos

CERTIFICADO E OU DIPLOMA	PONTO UNITÁRIO	PONTO MÁXIMO
Tempo de serviço em atividade desenvolvida no município de Bonito	0,50	2,00
Curso de Graduação – Serão considerados somente para os candidatos a cargos com exigência de escolaridade de até o ensino médio completo.	0,50	0,50
Especialização “<i>Latu Sensu</i>” – carga horária mínima 360 horas	1,00	3,00
Mestrado “<i>Strictu Sensu</i>”	2,50	5,50
Doutorado “<i>Strictu Sensu</i>”	4,00	8,00



Prefeitura Municipal de Bonito

Pra Frente Bonito

TOTAL	8,50	19
-------	------	----

8.2.1 - Tempo de serviço em atividade desenvolvida no município de Bonito é o tempo contado por cada ano prestado ao município, seja em cargo ou função, sendo que considerará a contagem 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para o somatório do ano, mediante certidão pública emitida pela Prefeitura de Bonito, que deverá ser apresentada a comissão, para que ocorra a devida contagem, de cada ano equivalente a 0,50 sendo o máximo 2,00.

8.3 Os comprovantes dos títulos a que se refere o item 8.2 serão entregues em fotocópias, acompanhados dos originais para conferência.

8.4 Não serão atribuídos pontos aos títulos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

8.5 Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.

8.6 Cada título será considerado uma única vez.

8.7 Somente serão considerados como títulos, os cursos que têm relação direta com o cargo em concurso e sejam expedidos por instituição de ensino credenciado pelo MEC.

8.9 A pontuação aferida será utilizada somente para efeito de classificação.

8.10 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente aos títulos, mediante protocolo, a Comissão de Fiscalização da Prefeitura, no horário de expediente de e no prazo previsto neste edital (item 8.1), não sendo aceitos títulos entregues via correio, fax, Internet ou fora do prazo estabelecido.

8.11 Em hipótese alguma, a documentação referente a títulos será devolvida aos candidatos, após a realização do concurso.

9.0 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Após a correção das provas objetivas (primeira etapa), **no dia 14 de janeiro de 2008**, o Prefeito Municipal fará divulgar os resultados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no www.slboaventura.com.br.

9.2 No caso de igualdade da nota final terão preferência, sucessivamente:

1º - O candidato de idade mais elevada.

2º - Casado, viúvo, divorciado ou separado judicialmente;

3º - Maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;

4º - Sorteio

9.3 As listagens indicarão, por cargo, os candidatos aptos a participarem das fases seguintes do concurso (provas de títulos) e os candidatos eliminados, com suas respectivas notas.

9.4 Após a contagem dos pontos dos Títulos, **no dia 28 de janeiro de 2008**, o Prefeito Municipal fará publicar o resultado no quadro de avisos da Prefeitura e no site www.slboaventura.com.br

9.5 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Exmo. Prefeito Municipal, e seu resumo, serão publicados nos 10 aos 20 dias após a publicação dos resultados de exame de títulos, no Diário Oficial do Município e/ou no jornal de circulação do Estado da Bahia e, integralmente, no site www.slboaventura.com.br, e no quadro de aviso da Prefeitura.

10.0 DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bonito

Pra Frente Bonito

10.1 O candidato aprovado e com perspectiva de nomeação será convocado para inspeção médica, por Junta Médico designada pelo Prefeito do município de Bonito, para avaliação da Aptidão Física e Mental.

10.2 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo no qual venha a ser investido.

10.3 O Candidato deverá levar para inspeção médica os seguintes exames recentes: raio x de tórax, sanguíneo completo, eletro encefalograma e eletrocardiograma.

10.4 O candidato só será provido no cargo, sendo considerado APTO para exercê-lo pela referida Junta Médica, não sendo, poderá recorrer no prazo de três dias após a publicação da INAPTIDÃO, do qual será decidido em igual prazo pela Prefeitura.

10.5 O Candidato por ocasião da posse, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes:

- a) Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições;
- b) quitação com o serviço militar;
- c) CPF;
- d) prova de escolaridade e habilitação legal;
- e) duas fotos 3x4;
- f) declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei;
- g) laudo médico;
- h) atestado de antecedentes criminais e
- i) demais documentos necessários e que forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

10.6 No ato da convocação para a posse, o candidato que obtiver melhor pontuação terá o direito de preferência em optar em qual localidade prestará os serviços, na zona urbana ou rural, de acordo com a disponibilidade e desde que exista vaga naquela localidade.

10.7 A convocação será feita, através do Boletim Municipal, órgão oficial de divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de Bonito, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.8 O candidato que não comparecer na data ao local estabelecido pela Prefeitura Municipal perderá os direitos decorrentes do Concurso;

10.9 Por ocasião da nomeação, o candidato, sob as penas da Lei, deverá declarar:

- a) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- b) Não ser aposentado por invalidez nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

10.10 Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no cargo, sendo que a não-apresentação de quaisquer deles importará na não nomeação e exclusão do candidato da lista de classificados.

10.11 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não-autenticadas.

10.12 É facultado ao Município de Bonito - BA, exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.



Prefeitura Municipal de Bonito

Pra Frente Bonito

10.13 Durante o prazo de validade do Concurso, o candidato deverá manter o seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Bonito, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível sua localização por faltar ou constar erroneamente a citada atualização.

10.14 No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, deverá assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA, sendo excluído do respectivo Concurso.

10.15 Caso haja desistência, a vaga será preenchida pelo Município de Bonito - BA obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

10.16 A Prefeitura, através do órgão competente, fornecerá ao candidato a ser admitido todas as instruções necessárias à sua posse.

11.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

11.2 A determinação do local das provas e respectivos horários é atribuição exclusiva da Prefeitura Municipal de Bonito - BA.

11.3 Todas as publicações e comunicações relativas ao presente Concurso serão feitas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Bonito – BA e no site www.slboaventura.com.br.

11.4 Todos os atos pertinentes ao processo deste Concurso Público, serão divulgados através da Internet, ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a conclusão do processo.

11.5 Não serão prestadas informações por telefone quanto aos resultados parcial e final do concurso.

11.6 Os participantes ficam obrigados a observar as publicações no site da empresa.

11.7 O acompanhamento das publicações referentes a este concurso é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.8 Em nenhuma hipótese serão devolvidos a taxa de inscrição paga pelo candidato.

11.9 - É de responsabilidade do candidato verificar seus dados, bem como, observar o local de realização da prova.

11.10 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Concurso, tais como se acham nele estabelecidas.

11.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no mural da prefeitura e no site da empresa organizadora do Concurso.

11.12 O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada.

11.13 Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo público, não se publicará Edital de Concurso Público para seu provimento, salvo quando esgotado o prazo de validade do Concurso que habilitou o candidato.



Prefeitura Municipal de Bonito

Pra Frente Bonito

11.14 A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não-comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público.

11.15 Constituem óbice à participação neste certame o candidato que possua com qualquer membro do quadro societário da empresa contratada a relação de parentesco definida e prevista nos Artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a administração pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pelo Prefeito Municipal e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

11.16 O Prefeito Municipal a qualquer tempo poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades ou irregularidades.

11.17 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.18 A organização, aplicação e correção das provas ficarão a cargo da empresa SL Boaventura.

11.19 O Prefeito Municipal de Bonito caberá a homologação dos resultados finais.

11.20 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, em conjunto com a empresa responsável pela realização do Concurso Público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE

Homologação pelo Prefeito de Bonito – BA, em 08 de novembro de 2007

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA

Prefeito de Bonito

ANEXO I

A que se refere o item 7.21 deste Edital PROGRAMA DE PROVAS

1 – VIGILANTE, MERENDEIRA E GARI

I - CONHECIMENTOS GERAIS: O município de Bonito, Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária E Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica,



Prefeitura Municipal de Bonito

Pra Frente Bonito

Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

2 - MOTORISTA,

I - LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de Textos Informativos, Reconhecimento de Traços Característicos da Fala e da Escrita, da Linguagem Formal e Informal, Acento Gráfico, Crase, Pontuação, Uso Padrão dos Verbos Haver, Fazer, Parecer, Ser, Concordância Nominal e Verbal, Regência-Verbal e Nominal, Termos Integrantes da Oração, Classe de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Verbos, Vocativo, Aposto, Linguagem Figurada, Significação das Palavras: Sinônimos, Antônimos, Parônimos.

II - MATEMÁTICA: Números: naturais, inteiros, racionais, dízimas periódicas, números decimais. Conjuntos: conjuntos numéricos; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão. Fração numérica e literal. Fatoração. Potenciação. Racionalização. Equação e inequação do 1º grau. Equação e função do 2º. Sistema de equações. Sistema decimal de medida. Regra de três, proporcionalidade, porcentagem e juros. Média aritmética. Problemas envolvendo todos os assuntos acima.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Código de Trânsito Brasileiro; - Legislação e Regras de Circulação; Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros.

3 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

I - LÍNGUA PORTUGUESA: Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Interpretação de texto. Sintaxe de concordância: concordância verbal, concordância nominal. Regência Verbal e Regência Nominal. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia e acentuação gráfica. Classes das palavras (flexão e emprego): advérbios, substantivos, adjetivos, verbos, conjunções, preposições, pronomes e numerais; Análise sintática: orações, períodos e funções sintáticas. Colocação pronominal: próclise, mesóclise, ênclise. Crase. Pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Figuras de linguagem.

II - MATEMÁTICA: Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes. Funções. Função afim. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Função exponencial. Logaritmo. Função logaritmo. Equação e Inequações: do 1º e 2º grau, exponencial, logaritmo. Sistema de equações. Seqüência. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Polinômios. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Matemática Financeira. Média aritmética e ponderada.

III - CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA: Componentes de um computador: hardware e software. Memória e dispositivos de entrada e saída. Armazenamento de dados: disco rígido, disquete, CD-ROM. Uso do sistema operacional Windows. Diretórios (pastas) e arquivos. Conceitos básicos de Internet e Intranet. Navegação na Internet. Sites seguros. Uso do navegador Internet Explorer. Correio eletrônico. Leitura e escrita de mensagens de correio eletrônico. Armazenamento e descarte de mensagens. Mensagens de *spam*, vírus de computador e cavalos de tróia. Uso de antivírus. Word: Atalho e barra de ferramentas, modos de seleção de texto, formatação de fonte, formatação de parágrafo, inserção de símbolos, figuras, Wordart, arquivos, bordas, marcadores e numeração, tabulação, quebras, textos em colunas, tabelas, modos de visualização, cabeçalho e rodapé, numeração de páginas, mala direta, verificação ortográfica, localização e substituição de texto, impressão, modelos. Redes TCP/IP. NORMAS ABNT, conhecimento das normas de elaboração bibliográficas, apresentações de documentos em gerais. MICROSOFT OFFICE; conhecimento dos programas contido no pacote Microsoft Office. BANCO DE DADOS; criação, inclusão edição de tabelas e dados. WINDOWS; conhecimentos básicos, iniciar e finalizar programas, configuração de dispositivos de entrada.

4 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM



I - LÍNGUA PORTUGUESA: Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Interpretação de texto. Sintaxe de concordância: concordância verbal, concordância nominal. Regência Verbal e Regência Nominal. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia e acentuação gráfica. Classes das palavras (flexão e emprego): advérbios, substantivos, adjetivos, verbos, conjunções, preposições, pronomes e numerais; Análise sintática: orações, períodos e funções sintáticas. Colocação pronominal: próclise, mesóclise, ênclise. Crase. Pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Figuras de linguagem.

II - MATEMÁTICA: Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes. Funções. Função afim. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Função exponencial. Logaritmo. Função logaritmo. Equação e Inequações: do 1º e 2º grau, exponencial, logaritmo. Sistema de equações. Seqüência. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Polinômios. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Matemática Financeira. Média aritmética e ponderada.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética em Enfermagem; Farmacologia, Técnica no preparo e administração de medicamentos; Emergência: conceitos básicos, traumatismos, estado de choque, queimaduras, politraumatismos, afogamentos, esmagamento, asfixia, corpo estranho, ferimentos em geral, intoxicações, mordedura de cão, ferimentos em geral, primeiros socorros e atendimento de emergência; O serviço de enfermagem, a equipe de enfermagem, relações humanas na enfermagem; Infecção hospitalar: Técnicas assépticas, precauções, padrão para transmissão aérea, transmissão por gotículas, transmissão por contato; curativos; educação continuada; monitorização da pressão artéria; UTI; Emergências diabéticas, hipertensivas e em traumatismos; Saúde da mulher, da criança e do adolescente; Assistência de Enfermagem ao portador de diabetes; Assistência de enfermagem ao portador de hipertensão.

5 – PROFESSOR NIVEL I

I - LÍNGUA PORTUGUESA: Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Interpretação de texto. Sintaxe de concordância: concordância verbal, concordância nominal. Regência Verbal e Regência Nominal. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia e acentuação gráfica. Classes das palavras (flexão e emprego): advérbios, substantivos, adjetivos, verbos, conjunções, preposições, pronomes e numerais; Análise sintática: orações, períodos e funções sintáticas. Colocação pronominal: próclise, mesóclise, ênclise. Crase. Pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Figuras de linguagem.

II - MATEMÁTICA: Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes. Funções. Função afim. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Função exponencial. Logaritmo. Função logaritmo. Equação e Inequações: do 1º e 2º grau, exponencial, logaritmo. Sistema de equações. Seqüência. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Polinômios. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Matemática Financeira. Média aritmética e ponderada.

III - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Reflexões sobre Alfabetização e Letramento; Concepções de linguagem e escrita; Pensamento e Linguagem – Teorias sobre desenvolvimento da linguagem (Piaget, Vygotsky e Wallon); A interação social e o desenvolvimento da moralidade; Origem da escrita e sua apropriação pela criança; Origem da escrita e sua apropriação pela criança; A leitura infantil e produção de textos; As fases da escrita, a psicogênese da língua escrita e Emília Ferreiro; A criança enquanto ser em transformação; Reflexões sociológicas sobre uma pedagogia da liberdade; Pedagogia da autonomia e Paulo Freire; Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Fundamental; Temas Transversais em Educação; LDB (Lei 9394/96); A construção do conhecimento na escola; A importância do jogo na educação; A criança enquanto ser em transformação; Planejamento, proposta pedagógica e projetos didáticos; A metodologia nas áreas do conhecimento; A formação e o desenvolvimento dos conceitos científicos na infância; Construtivismo: a produção do conhecimento em aula; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; Estatuto da criança e do adolescente; Ação educativa e violência; A linguagem e outro no espaço escolar; Crianças: leitoras e



produtoras de textos; A língua escrita: perspectiva interacionista; Perspectiva do professor-educador e leitor; Pesquisa na escola; Tendências pedagógicas no Brasil: tecnicista, libertadora e tradicional.

6 – PROFESSOR NIVEL II (CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA PROFESSOR LICENCIADO: As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; Planejamento, proposta pedagógica e projetos didáticos; Parâmetros Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental; Temas transversais em Educação; A construção do conhecimento na escola; LDB – Lei 9394/96; O papel da educação em uma sociedade em transformação; Função social, cidadania, comunidade; A escola pública e as relações entre acesso e permanência, reprovação e evasão na busca da qualidade do ensino; Teorias psicogenéticas e suas implicações na prática pedagógica; O papel do professor frente às mudanças na educação; A avaliação no contexto escolar; Tendências pedagógicas no Brasil – tradicional, tecnicista e libertadora; Gestão participativa; A pesquisa no espaço escolar; A construção do currículo por competências e habilidades; A importância do jogo na educação; A prática pedagógica do professor-educador; Produção de conhecimento interdisciplinaridade.

PROFESSOR LICENCIADO EM FILOSOFIA: 1. Introdução à Filosofia; 2. História da Filosofia Antiga; 3. Língua e Comunicação; 4. Introdução à Psicologia; 5. História da Filosofia Medieval; 6. Filosofia da Educação; 7. Psicologia Aplicada à Educação; 8. História da Filosofia Moderna; 9. Metodologia do Ensino da Filosofia; 10. História da Filosofia Contemporânea; 11. Filosofia no Brasil; 12. Filosofia da Ciência; 13. Filosofia da Linguagem; 14. Filosofia da Religião e 15. Filosofia Política.

PROFESSOR LICENCIADO LÍNGUA PORTUGUESA – Parâmetros Curriculares Nacionais para Língua Portuguesa-Ensino Fundamental-5ª a 8ª. Conhecimento de Língua Materna: entaves e encontros. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Conhecimento de Língua, gramática normativa, descritiva e internaliza. Sintaxe de concordância: concordância verbal, concordância nominal. Regência Verbal e Regência Nominal. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia e acentuação gráfica. Classes das palavras (flexão e emprego): advérbios, substantivos, adjetivos, verbos, conjunções, preposições, pronomes e numerais; Análise sintática: orações, períodos e funções sintáticas. Colocação pronominal: próclise, mesóclise, ênclise. Crase. Pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Tipologia Textual. Fonética: sons e letras. Fonologia: fonemas, alomorfia, processos fonológicos. Aspectos literários: linguagem literária, figuras de linguagem, gêneros literários: lírico, épico e dramático para entendimento de um texto, períodos literários (de literatura informativa aos dias atuais) e intelecção de textos literários para identificar o conteúdo implícito num texto. Coerência e coesão.

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA – Números: Conjuntos, Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais, Operações, propriedades e aplicações; Conjunto dos números complexos: Forma algébrica e trigonométrica, Operações e propriedades; Sequências: Progressão aritmética e progressão geométrica; Análise Combinatória: Arranjos, permutações e combinações; Álgebra: Funções Reais, Funções do 1º e do 2º grau, Função modular, Função exponencial e logarítmica, Propriedades e Aplicações, Equações, inequações e sistemas; Polinômios, Operações e propriedades, Relações entre coeficientes, Raízes de polinômios. Geometria: Geometria plana, Retas, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, Circunferência e círculo, congruência e semelhança, Perímetros e áreas, Geometria espacial, Paralelismo e perpendicularismo, Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera: áreas e volumes; Geometria Analítica plana: Distância entre pontos, Estudo da reta e circunferência, Trigonometria, Estudo geral, Equações e funções trigonométricas, Matemática financeira: Estudos introdutórios, Proporcionalidade, Percentagem, Juros simples e compostos, Capitalização simples e composta. Estatística: Probabilidade, Interpretação de gráficos estatísticos, Estatística descritiva, Levantamento de dados, Tabelas, Média e mediana, Variância e desvio-padrão.

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA – O espaço geográfico os conceitos de paisagem, lugar, região e território e suas interações natureza X sociedade. Estudo dos aspectos naturais do



Prefeitura Municipal de Bonito

Pra Frente Bonito

espaço: relevo e modelado da Terra, solos, clima, vegetação dos biomas brasileiros. Água continentais (rios), oceanos e mares: A importância deste recurso para a economia e para a geopolítica. Usos e poluição da água: A água como fonte de vida e fonte de energia. Os desequilíbrios ambientais nas cidades: O aquecimento global, Efeito estufa, as Ilhas de calor, Chuvas ácidas. Os desequilíbrios ambientais suas interferências nos ecossistemas do Brasil e nos centros urbanos: o papel da sociedade do consumo frente a estes problemas. A questão ambiental no Brasil: desequilíbrios degradação e APAS: Políticas ambientais. Formação dos solos: Rochas e Intemperismo, tipos de solos. A importância do solo para a agricultura: o espaço agrário. A relação do espaço agrário com a indústria brasileira, pólos industriais no campo. Relações produtivas no campo: a questão fundiária. O Processo de Globalização: o mundo desenvolvido e o terceiro mundo subdesenvolvido em vias de desenvolvimento. Aspectos da economia do Brasil e do mundo: A indústria dependente país da concentração de renda e do aprofundamento das desigualdades sociais. O espaço industrial no Brasil: regiões concentradas e áreas periféricas com baixa concentração de indústrias; uma questão geopolítica. O espaço urbano e a dinâmica nas cidades: o processo e os movimentos migratórios no Brasil. O processo de metropolização e os problemas urbanos: redes e fluxos; os espaços da rapidez e da lentidão, os fixos e fluxos. População e espaço brasileiro: A ocupação territorial e a distribuição da população no Brasil. As pirâmides populacionais, etárias, e de desenvolvimento do Brasil. Transportes: A evolução e a atual situação dos meios de transportes no Brasil. A utilização dos meios de transporte na circulação das mercadorias o comércio interno e comércio externo. A transformação do espaço mundial: o capitalismo emergente, capitalismo industrial, capitalismo financeiro. A disputa geopolítica: os blocos de poder. Geopolítica: a ação do Estado e o planejamento territorial. As políticas de gestão e intervenção no espaço geográfico. Cartografia: A importância dos mapas para a leitura, localização e análise dos aspectos humanos, sociais e naturais do espaço.

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - Os Fundamentos Antigos da Civilização Ocidental, Grécia: Formação Política, Social e Econômica, Roma: Formação Política, Social e Econômica. As Transformações na Europa e no Mediterrâneo, Desagregação do Mundo Romano Ocidental, A Civilização Muçulmana, O Sistema Feudal. A Transição do Feudalismo para o Capitalismo, A Crise Estrutural do Sistema Feudal, A Formação dos Estados Nacionais, O Absolutismo da Época Moderna, A Expansão Ultramarina e a Formação dos Impérios Coloniais. O Brasil no Sistema Colonial Português, O Mercantilismo e as Bases da Colonização, A Organização Administrativa Colonial, Apogeu e Crise do Sistema Colonial. A Consolidação do Capitalismo, Revolução Industrial, A Ilustração e as Críticas ao Antigo Regime, Revolução Americana, A Revolução Francesa e o Fim do Antigo Regime, A Era Napoleônica. Formação e Consolidação do Estado Monárquico Brasileiro, Organização Política e Sócio Econômica do Império Brasileiro, O Governo Regencial. Hegemonia e Crise do Capitalismo, O Crescimento do Proletariado e as Idéias de Contestação do Capitalismo, A Expansão Imperialista e Colonialista. Da Instalação do Segundo Império à Crise Estrutural que levou à República, A Estrutura Econômica, Social e Política, A Crise Final do Império e a Proclamação da República, A Primeira Guerra Mundial, A Revolução Russa de 1917, A República Velha no Brasil (1889 – 1930), As Contradições Sócio-Econômicas, A Estrutura de Poder, A Revolução de 1930, Os Fascismos do Entre - guerras, A Segunda Guerra Mundial, A República Brasileira de 1930 a 1945, O Mundo Pós Guerra, A Oposição entre Capitalismo e Socialismo: A Guerra Fria, O Movimento Militar de 1964 no Brasil, O Mundo Atual.

PROFESSOR LICENCIADO EM INGLÊS – Compreensão de Textos, Estruturas Gramatical, Frase Nominal: Substantivo (Gênero e Número), Adjetivo (Gênero, Número e Grau, Artigo Definido e Independente e outros Modificadores, Pronomes, Numerais Cardinais e Ordinais, Conjunção: Coordenação, Subordinação, Discurso Indireto, Modais, Preposições e Locuções Prepositivas, Frase Declarativa e Interrogativa, Verbos: Auxiliares, Regulares, Irregulares, Forma Passiva, Infinitos e Gerúndio, Período simples e Período Composto, Advérbios e Locuções Adverbiais.

PROFESSOR LICENCIADO EM QUÍMICA: Elemento químico, substâncias químicas, misturas e métodos de separação de misturas. Estrutura Atômica: Modelos atômicos, configuração eletrônica e o átomo atual. Ligações Químicas: Ligações iônicas, ligações covalentes, ligações metálicas e ligações



Prefeitura Municipal de Bonito

Pra Frente Bonito

intermoleculares. Equações Químicas: Métodos de acerto de coeficientes. Funções Químicas: Conceitos de ácido - base, ácidos, bases, sais e óxidos. O Estado Gasoso: propriedades e cálculos químicos. Físico-Química: Termoquímica, cinética química e equilíbrio químico. Compostos Orgânicos: Funções, reações com hidrocarbonetos.

PROFESSOR LICENCIADO EM FÍSICA: Introdução à Física: Notação científica, algarismo significativo, sistema internacional de unidades, medida de comprimento, massa e tempo. Cinemática: cinemática escalar, movimento uniforme, movimento uniforme variado, movimento vertical, vetores, cinemática vetorial, lançamento não-vertical, cinemática angular. Dinâmica: as leis de Newton e aplicações, força de atrito, força elástica, resultante tangencial e centrípeta, movimento circular uniforme, energia, trabalho e potência, energia mecânica, impulso e quantidade de movimento, choques mecânico, centro de massa, gravitação. Estática. Mecânica dos fluidos. Física Térmica: Temperatura e calor, calorimetria, dilatação térmica,

CRONOGRAMA DO CONCURSO	
Inscrições Presenciais	12/11/2007 a 30/11/2007
Inscrições por internet	12/11/2007 a 07/12/2007
Homologação das Inscrições	14/12/2007
Publicação das Inscrições Indeferidas	17/12/2007
Entrega do Cartão de Inscrição (Presencial)	17/12/2007 a 21/12/2007



Prefeitura Municipal de Bonito

Pra Frente Bonito

Entrega do Cartão na sede da Empresa ou por Internet	17/12/2007 até 03/01/2008
Prova Escrita Objetiva	06/01/2008
Publicação do gabarito	10/01/2008
Resultado Prova Objetiva	14/01/2008
Entrega de Títulos	14/01/2008 a 16/01/2008
Divulgação da Aferição dos Títulos	28/01/2008
Homologação do resultado final	10 a 20 dias após o dia 28/01/2008